



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2026

EMPRESA: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 34.370.234/0001-42 **TELEFONE:** (61) 3962-4401
ENDEREÇO: SETOR SCS, QUADRA 02, BLOCO C, ENTRADA 99, EDIFÍCIO SÃO PAULO, S/N, SALAS 314, DISTRITO ASA SUL
CEP: 70.314-900 **CIDADE/UF:** BRASÍLIA - DF
E-MAIL: diretoria@supremetreinamentos.com.br

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a executar o objeto desta ordem, oriundo da **Inexigibilidade nº 04/2026, Processo: DETRAN-PRO-2026/05267.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
01	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO	UN	04	R\$5.370,00	R\$21.480,00
TOTAL CONTRATAÇÃO: R\$21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais)					

Nota de Empenho: 19301.0001.26.000759-3

1. DOS SERVIÇOS

- 1.1. Participação no "RETECON 2026- II Congresso Brasileiro de Retenções de Tributos EFD-REINF, DCTFWEB e e-SOCIAL para Administração Pública", na modalidade presencial sob responsabilidade do coordenador técnico Senhor Marzálém Alves de Lima.
- 1.2. O congresso será realizado através de palestras e talk show, sendo que o controle de frequência será realizado pela empresa contratada (Supreme Capacitação e Treinamento).
- 1.3. O curso será ministrado nos dias 08, 09, 10 e 11 de junho de 2026 no Royal Tulip Brasília Alvorada no endereço SHTN, Trecho 1, Conjunto 1B, Bloco C -Asa Norte, Brasília –DF.
- 1.4. O congresso terá carga horária total de 28 (vinte e oito) horas, com palestras em horários matutino, vespertino e noturno.
- 1.5. Os materiais de execução do curso (apresentações, apostila, recursos didáticos, ferramentas para exercícios, autodiagnóstico, lista de presença, avaliações, certificados e similares) fica sob a responsabilidade da Contratada, neste caso, a Supreme Capacitação e Treinamento.
- 1.6. A inscrição dos participantes será de responsabilidade do DETRAN-MT.
- 1.7. Compete a Contratada, a expedição da certificação dos servidores concluintes em até 15 (quinze) dias após o término do curso.
- 1.8. Demais observações vide Termo de Referência.
- 1.9. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas em nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao(s) fiscal(is) da contratação;

- 1.9.1. E-mails: adrianepinto@detran.mt.gov.br; sandrasilva@detran.mt.gov.br;
anamariamendes@detran.mt.gov.br; vaniaqueiroz@detran.mt.gov.br;
- 1.9.2. Telefones: (65) 3615 4642;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2. DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1. A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;
- 2.3. Demais obrigações, vide Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 3.2. A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail;
- 3.3. Demais obrigações vide Termo de Referência;

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;
- 4.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2026.

WALDILEY PAIM
PAMPLONA:0893601
ASS: 9694
(Assinatura Digital)

Assinado de forma digital por
WALDILEY PAIM
PAMPLONA:08936019694
Dados: 2026.03.30 10:20:35 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br **PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**
Data: 30/03/2026 09:44:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica
Detran/MT

Documento assinado digitalmente
gov.br **THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA**
Data: 24/03/2026 15:00:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA
Coordenadora de Aquisições e Contratos
Em Substituição
Detran/MT